

WHITE MARTINS
PRAXAIR INC.



CARTÓRIO SARDI
5º Tabelionato de Notas
Enlido Sardi - titular designado

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ/MF 35.820.448/0001-36

NIRE 3320686279-0

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS QUOTISTAS
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2016**

4196661

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.463.225/0001-06, neste ato representada por dois de seus procuradores, **RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA em 03 de maio de 2016, sob o nº 00002897288; e **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.Á.R.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.058/0001-50, neste ato representada por dois de seus procuradores, **RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA em 03 de maio de 2016, sob o nº 00002897221; sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com a finalidade de:

- (a) **Aprovar as Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2015 e o Relatório dos Auditores Independentes, bem como os atos praticados pela Diretoria no exercício em questão.**

Discutidos pelos representantes das sócias quotistas os documentos apresentados, decidiram aprová-los por unanimidade, bem como os atos praticados pela Diretoria no referido exercício.

- (b) **Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015.**

Foi decidido pelos Srs. representantes das sócias quotistas que o lucro líquido do período, que totaliza **R\$272.703.027,05** (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e três mil, vinte e sete reais e cinco centavos), seja retido e levado à conta de Lucros Acumulados.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790

Protocolo: 6620162045018 - 25/05/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 6FA4C3BEDB2DDB08EEFE71267EE208E184A68E90F81A201D0000C220B2D002B6

Arquivamento: 00002906357 - 06/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



E como nada mais havia a ser tratado ou discutido, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das sócias quotistas.

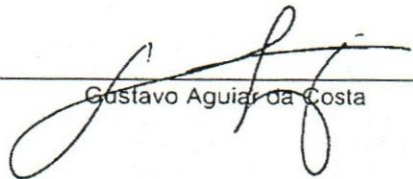
Rio de Janeiro (RJ), 12 de maio de 2016.



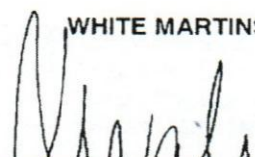
4196662

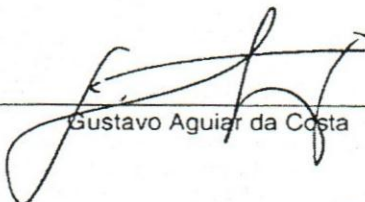
PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.


Ricardo Hajime Yoshio Watanabe

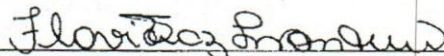

Gustavo Aguiar da Costa

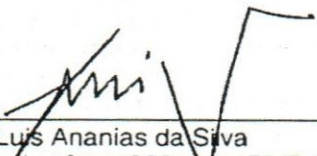
WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L


Ricardo Hajime Yoshio Watanabe


Gustavo Aguiar da Costa

Testemunhas:

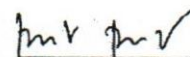

Flávia Vaz Fernandes Monteiro
Identidade 33326747-3 SSP/SP
CPF 222.885.228-79


Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

"Esta é a última página da Ata de Reunião de Sócias Quotistas da White Martins Gases Industriais Ltda. realizada em 12 de maio de 2016."



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620162045018 - 25/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6FA4C3BEDB2DDB08EEFE71267EE208E184A68E90F81A201D0000C220B2D002B6
Arquivamento: 00002906357 - 06/06/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4196663

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

Demonstração do Resultado
em 31 de dezembro de 2015
(em milhares de Reais)

57
Q

RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS	3.276.951
Impostos e contribuições incidentes sobre as vendas e serviços	(603.306)
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS	2.673.645
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(1.909.116)
LUCRO BRUTO	764.529
DESPESAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	
Com vendas, gerais e administrativas	(286.125)
Pesquisa e desenvolvimento	(4.741)
Depreciações e amortizações	(48.772)
Ganho (Perda) na venda de bens imobilizados	9.337
Provisão de despesas com contingências	(104.690)
Equivalência patrimonial e provisão para perda de investimento	439.978
Encargos tributários	(594)
Despesas com planos de benefício, pensão e aposentadoria	(46.206)
Outras despesas operacionais líquidas	52.966
	11.153
LUCRO OPERACIONAL	775.682
RESULTADO FINANCEIRO	
Receitas financeiras	279.963
Despesas financeiras	(907.769)
	(627.806)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA, DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	147.876
Imposto de renda e contribuição social	133.162
Participação nos lucros - empregados	(8.335)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	272.703

GRACE KELLY CAMERA
CONTADORA
CRC - RJ 115562/O-1

EDSON DE ARAUJO
DIRETOR DE CONTROLADORIA
CRC - 1SP 171521

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620162045018 - 25/05/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6FA4C3BEDB2DDB08EEFE71267EE208E184A68E90F81A201D0000C220B2D002B6
Arquivamento: 00002906357 - 06/06/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4196664

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

Balanço Patrimonial
em 31 de dezembro de 2015
(em milhares de Reais)

**PASSIVO****CIRCULANTE**

Fornecedores	225.655
Empréstimos e financiamentos	3.607
Obrigações fiscais e sociais	46.988
Participação Lucros e Resultado	8.640
Salários e encargos sociais	32.259
Contas a pagar com partes relacionadas	36.110
Provisão para Contingências	22.544
Outros passivos	43.893
Total do Circulante	419.696

NÃO CIRCULANTE

Contas a pagar com partes relacionadas	198.122
Empréstimos e financiamentos	52.038
Obrigações fiscais e sociais	7.205
Passivo atuarial	183.181
Provisão para Contingências	236.992
Tributos diferidos	75.128
Outros Passivos	28.060
	780.726

Recursos para futuro aumento de capital	1.456.843
Total do Não Circulante	2.237.569

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social	1.132.744
Reserva de capital	666
Reservas de lucros	3.101.247
Ajustes avaliação patrimonial	38.729
Total do Patrimônio Líquido	4.273.386

TOTAL DO PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL**6.930.651**

GRACE KELLY CAMERA
CONTADORA
CRC - RJ 115562/O-1

EDSON DE ARAUJO
DIRETOR DE CONTROLADORIA
CRC - 1SP 171521

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620162045018 - 25/05/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 6FA4C3BEDB2DDB08EEFE71267EE208E184A68E90F81A201D0000C220B2D002B6
Arquivamento: 00002906357 - 06/06/2016



4196665

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

Balanço Patrimonial
em 31 de dezembro de 2015
(em milhares de Reais)

**ATIVO****CIRCULANTE**

Caixa e equivalentes de caixa	42.099
Contas a receber	354.942
Estoques	128.355
Contas a receber de partes relacionadas	65.494
Tributos a Recuperar	113.742
Imposto de renda e contribuição social	46.679
Despesas antecipadas	60.689
Outros ativos	8.432
Total do Circulante	820.432

NÃO CIRCULANTE**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

Contas a receber	19.260
Contas a receber de partes relacionadas	356.184
Adiantamentos a fornecedores	186.149
Tributos diferidos	538.313
Tributos a recuperar	54.958
Depósitos judiciais	114.992
Programa de recuperação fiscal - REFIS	12.402
Outros ativos	3.242
Total do Realizável a Longo Prazo	1.285.500

INVESTIMENTOS

Em controladas	1.945.989
Outros investimentos	24.010

IMOBILIZADO

INTANGÍVEL	326.233
Total	4.824.719

TOTAL DO ATIVO**6.930.651**

GRACE KELLY CAMERA
CONTADORA
CRC - RJ 115562/O-1

EDSON DE ARAUJO
DIRETOR DE CONTROLADORIA
CRC - 1SP 171521

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790

Protocolo: 6620162045018 - 25/05/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/06/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 6FA4C3BEDB2DDB08EEFE71267EE208E184A68E90F81A201D0000C220B2D002B6

Arquivamento: 00002906357 - 06/06/2016



Trigésima Nona Alteração e Consolidação do
Contrato Social da White Martins Gases Industriais Ltda.



2365081

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ/MF 35.820.448/0001-36

NIRE 3320686279-0

**TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2015**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

CARTÓRIO SARDI
5º Tabelionato de Notas
Enildo Sardi - Oficial de Registro

- I. **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.463.225/0001-06, neste ato representada por dois de seus procuradores, **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 11 de março de 2015, sob o nº 00002736749;
- II. **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.**, com sede na 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.058/0001-50, neste ato representada por dois de seus procuradores, **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 11 de março de 2015, sob o nº 00002736747.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, sala 301-B, Bloco 1, parte, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0 ("Sociedade"), cuja Vigésima Nona Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o nº 00002763663 em 21 de maio de 2015, resolvem as sócias quotistas alterar pela trigésima vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015





2365082

I. **ALTERAÇÕES DAS ATIVIDADES NO OBJETO SOCIAL.**

(a) As sócias quotistas resolvem **Incluir** na lista de atividades do objeto social da Sociedade, as seguintes atividades:

1. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
2. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
3. Prestação de serviço de captação, tratamento e bombeamento de água industrial;
4. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
5. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
6. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
7. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos
8. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
9. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
10. Prestação de serviços de reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
11. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas.

(b) As sócias quotistas resolvem ainda **excluir** da lista de atividades do objeto social da Sociedade, as seguintes atividades que integravam, respectivamente, as letras "g", "h", "j", "n", "p" e "q" da Cláusula Quarta do Contrato Social, mantendo as demais atividades anteriormente descritas no objeto social:

1. Desenvolvimento e/ou comercialização de processos de aplicação de gases para diversos fins;
2. Fabricação e comércio de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
3. Exploração de florestas próprias e/ou de terceiros, bem como industrialização e comercialização de madeiras e demais produtos agrícolas, agro-pastoris e atividades conexas;
4. Prestação de serviços de assistência a terapias domiciliares.
5. Prestação de serviços de locação, reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
6. Distribuição de produtos para saúde e distribuição de alimentos.

(c) Portanto, em função das deliberações acima, resolvem as sócias quotistas alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social, que trata do objeto social, consolidando-a e reorganizando-a, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:



[Handwritten signature]



2

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



2365083



"CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL"

O objeto da Sociedade é:

1. Fabricação, envase, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
2. Fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
3. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
4. Fabricação e comércio de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
5. Fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos;
6. Fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
7. Fabricação, distribuição e comercialização de gás natural liquefeito (GNL) a granel, aluguel e comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos e a prestação de serviços de assistência técnica, conserto, reparo, manutenção, além de quaisquer outras atividades e serviços correlatos;
8. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
9. Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
10. Comercialização de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e comércio de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
11. Comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
12. Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
13. Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC e de prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados ao GNC;
14. Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
15. Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
16. Prestação de serviço de captação, tratamento e bombeamento de água industrial;
17. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
18. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
19. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
20. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;

[Handwritten signature]



3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015



2365084



21. Prestação de serviços de reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
22. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
23. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
24. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas;
25. Locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
26. Industrialização e comercialização de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
27. Depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
28. Oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
29. Participação em outras sociedades;
30. Atividades de consultoria em gestão empresarial."

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista a deliberação tomada no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, com alterações formais e materiais, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DE
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO.

A White Martins Gases Industriais Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e tem sede e foro na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015



CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

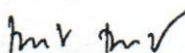
O objeto da Sociedade é:



2365085

3. Fabricação, envase, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
4. Fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
5. Fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
6. Fabricação e comércio de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
7. Fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos;
8. Fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
9. Fabricação, distribuição e comercialização de gás natural liquefeito (GNL) a granel, aluguel e comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos e a prestação de serviços de assistência técnica, conserto, reparo, manutenção, além de quaisquer outras atividades e serviços correlatos;
10. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
11. Exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veiculares;
12. Comercialização de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e comércio de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
13. Comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
14. Distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
15. Distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC e de prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados ao GNC;
16. Prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
17. Prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
18. Prestação de serviço de captação, tratamento e bombeamento de água industrial;
19. Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
20. Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
21. Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
22. Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
23. Prestação de serviços de reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015



2365086

22. Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções aplicações de gases;
23. Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
24. Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas;
25. Locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
26. Industrialização e comercialização de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
27. Depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
28. Oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
29. Participação em outras sociedades;
30. Atividades de consultoria em gestão empresarial."

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e em bens, é de **R\$1.132.743.867,44** (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) dividido em 13.195.991 (treze milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentas e noventa e uma) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, assim distribuído:

▪ **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.:** 13.194.671 (treze milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentas e setenta e uma) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.132.630.558,64 (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representativas de 99,99% do capital social;

▪ **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS S.À.R.L.:** 1.320 (hum mil, trezentas e vinte) quotas com valor nominal de R\$85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$113.308,80 (cento e treze mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), representativas de 0,01% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias ratificam a nomeação, realizada em 30 de janeiro de 2015, dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, Sr. **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00 e do (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07; e (iii) Diretor, o Sr. **RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 12.272.321-1 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.818.228-77, sendo todos

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015



residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005.



PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos do cargo mediante decisão das sócias quotistas que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

PARÁGRAFO QUARTO.

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

PARÁGRAFO QUINTO.

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SEXTO.

A Sociedade obrigar-se-á, também:

- (a) sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.
- (b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;
- (c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:
 - I. representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;
 - II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;
 - III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;
 - IV. representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;
 - V. representação da Sociedade em Juízo.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015





VI. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.



PARÁGRAFO SÉTIMO.

A exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO.

A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

2365088

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- (a) a alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo;
- (b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- (c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

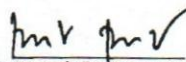
Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015





PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócio. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os representantes das sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

As sócias elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



2365089

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS.



Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

2365090

Rio de Janeiro (RJ), 22 de junho de 2015.

PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.L.

Domingos Henrique Guimarães Bulus

Gustavo Aguiar da Costa

WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.À.R.L

Domingos Henrique Guimarães Bulus

Gustavo Aguiar da Costa

Testemunhas:

Pedro Alberto Costa Braga de Oliveira
Identidade nº 101.887 OAB-RJ
CPF/MF 018.594.367-57

Fredy Luis Arnanias da Silva
Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF/MF 055.931.367-50

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABEILÁ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (021) 3238-2600 RJ, 03 de Julho de 2015
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA
FUNFERJ: 0,44, FUNDEPERJ: 0,44, FEITIM: 0,44, FUNPEN: 0,44, EMOL: 4, PROCMC (2%): 9,10, TOTAL: 12
Em Testemunho de verdade,
MAT: 94-15743 - JOÃO PAULO SOUZA CASTRO - ESCRIVENTE
EBAZ19537-HBN e EBAZ19540-BML Consulte em <https://www3.tij.jus.br/si>

15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escrivente
Mat.: 94-15743



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO I



DISTRITO FEDERAL

o **Brasília: 35.820.448/0018-84**

Ata de Reunião de Diretoria de 31.10.1989: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na SIA/SUL Trecho 03, Lotes 1115/1125/1135, Brasília, para SIA/SUL Quadra 03, 1125, Brasília, CEP 71200-030.

ESPÍRITO SANTO

o **Aracruz: 35.820.448/0180-00**

Ata de Reunião de Diretoria de 01.03.2004: autorizou a abertura da unidade localizada no Caminho Barra do Riacho, s/n, Bairro Barra do Riacho, Aracruz, CEP 29197-551.

o **Cariacica: 35.820.448/0019-65**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia BR 262, s/n, Km 2, Alto Lage, Cariacica, CEP 29157-405.

o **Cariacica: 35.820.448/0181-83**

Ata de Reunião de Diretoria de 01.03.2004: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Leopoldina, s/n, Bairro Vasco da Gama, Cariacica, CEP 29140-080.

o **Serra: 35.820.448/0179-69**

Ata de Reunião de Diretoria de 02.08.2004: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 930, Jardim Limoeiro, Serra, CEP 29163-970.

o **Serra: 35.820.448/0194-06**

Ata de Reunião de Diretoria de 26.01.2009: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Acesso Rodoviário, s/nº, Qd 02, Mod. 08, Tims, Serra, CEP 29161-376.

GOIÁS

o **Goiânia: 35.820.448/0023-41**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Engenheiro Fuad Rassi, 726, Vila Jaraguá, Goiânia, CEP 74655-030.

o **Hidrolândia: 35.820.448/0162-10**

Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002: autorizou a abertura da unidade localizada na Loc. Lote 02 Imóvel 01, s/n, Area B, Zona Exp. Industrial, Hidrolândia, CEP 75340-000.

MATO GROSSO DO SUL

o **Campo Grande: 35.820.448/0025-03**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Costa e Silva, 775/801, Vila Progresso, Campo Grande, CEP 79050-010.

o **Três Lagoas: 35.820.448/0192-36**

Ata de Reunião de Diretoria de 20.10.10: autorizou a alteração do endereço para Rodovia MS-395 s/n, km 20, Horto da Moeda, Zona Rural, Três Lagoas, CEP 79602-970.

[Handwritten signatures]



11

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015



○ **Três Lagoas: 35.820.448/0198-21**

Ata de Reunião de Diretoria de 11.08.11: autorizou a rerratificação do endereço para Rodovia BR 158, KM 231, Bairro Zona Rural, Três Lagoas, CEP 79641-300.



AS GERAIS

○ **Barão de Cocais: 35.820.448/0045-57**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, Barão de Cocais, CEP 35970-000.

2365092 Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0041-23

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Olinto Orsino, s/n, Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30610-030.

○ **Belo Horizonte (Barreiro): 35.820.448/0202-42**

Ata de Reunião de Diretoria de 14.05.2013: autorizou a abertura da unidade localizada à Avenida Olinto Meireles 65, Bairro Barreiro, Belo Horizonte, CEP 30640-010.

○ **Betim: 35.820.448/0154-00**

Ata de Reunião de Diretoria de 24.07.1996: autorizou a abertura da unidade localizada na Estrada da Petrobrás, s/n, parte, Vila Esperança, Betim, CEP 32605-608.

○ **Brasilândia de Minas (Fazenda São Mateus): 35.820.448/0147-81**

Ata de Reunião de Diretoria de 23.11.2004: autorizou a mudança do endereço da unidade para Rodovia Brasilândia-Santa Fé, s/n, Km 50, parte, Zona Rural, Brasilândia de Minas, CEP 38779-000.

○ **Congonhas: 35.820.448/0133-86**

Ata de Reunião de Diretoria de 24.09.1993: autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia MG 443, s/nº, Km 5, Zona Rural, Congonhas, CEP 36415-000.

○ **Contagem: 35.820.448/0030-70**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 50, Cinco, Centro Industrial, Contagem, CEP 32010-130.

○ **Divinópolis: 35.820.448/0043-95**

Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989: autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Benedito Gonçalves, s/n, lote 33 Q-K, zona 31, Cidade Industrial Cel. J. Rabelo, Divinópolis, CEP 35502-287.

○ **Divinópolis: 35.820.448/0137-00**

Ata de Reunião de Diretoria de 16.09.1996: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Itambé, 255, Ipiranga, Divinópolis, para Rua Benedito Gonçalves, 2320, Cidade Industrial, Divinópolis, CEP 35502-287.

○ **Iguatama: 35.820.448/0134-67**

Ata de Reunião de Diretoria de 16.11.1995: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. Antonio da Costa Rios 775, São Geraldo para BR 354, Km 451, s/n parte, Distrito Industrial, Iguatama, CEP 38910-000.

○ **Ipatinga: 35.820.448/0036-66**

Ata de Reunião de Diretoria de 19.04.2013: autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rodovia BR 381, s/n, Horto, Ipatinga para Av. Pedro Linhares Gomes nº 4250, Bairro Industrial, CEP 35160-291.

[Handwritten signature]



12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire: 33206862790
Protocolo: 6620152221280 - 02/07/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: BB21CDBD7DDE5080B94ABF20E3FAE74B4338488AB8159481FC3E2730F22CF6DD
Arquivamento: 00002783561 - 04/07/2015